



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 365/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 05 de maio de 2020

Ref.: **Requerimento nº 217/20-CMV**  
**Vereador Mauro de Sousa Penido**  
**Processo administrativo nº 7.180/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Qual o critério para o cálculo dos valores cobrados no parque de diversões alocado no evento?
2. Qual o critério para o cálculo dos valores cobrados por lanches de barracas terceirizadas no interior do parque, considerando % de lucratividade em relação à matéria prima de mercado?
3. Qual o critério para o cálculo dos valores cobrados por lanches na barraca em espaço concedido para exploração através da ASSERUTIL, considerando % de lucratividade em relação à matéria prima de mercado?
4. Qual o critério para o cálculo dos valores cobrados por bebidas no interior do parque, considerando % de lucratividade em relação à matéria prima de mercado?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações fornecidas pela Comissão Organizadora da 71ª Festa do Figo e Expo Goiaba de 2020, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 02 folhas.

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



Ofício nº 003/2020

Da: Comissão Organizadora da 71ª Festa do Figo e 26ª Expo Goiaba - 2020

Para : Departamento Técnico- Legislativo / Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 717/2020

Diante da solicitação formulada pelo Departamento Técnico Legislativo, através da Comunicação Interna nº444/2020 DTL/GP, que solicita informações, para instruir a resposta ao Requerimento nº717/2020, de autoria do Vereador Mauro de Sousa Penido, tenho a informar o que se segue:

1- Qual o critério para o cálculo dos valores cobrados no Parque de Diversões alocados no evento?

**Resposta :** É realizada pesquisa de mercado com as empresas do ramo de atividade, onde são informadas as condições para a realização do evento, tais como: público do ano anterior, o espaço a ser utilizado, a data do evento, a realização ou não de shows, a cobrança ou não de ingressos no evento. Com base nestas condições, as empresas oferecem o valor mínimo a ser pago para a Exploração do Parque de Diversões, inclusive informando o valor de cada ingresso. A partir do resultado da pesquisa de mercado, é efetuada a licitação para a contratação da empresa.

2- Qual o critério para o cálculo dos valores cobrados por lanches de barracas terceirizadas no interior do parque, considerando % de lucratividade em relação à matéria prima de mercado?

**Resposta :** A Prefeitura do Município de Valinhos faz a venda total da área dos espaços de alimentação. Os produtos a serem comercializados deverão ter preço final ao consumidor equivalentes aos praticados no mercado, comparáveis aos praticados nas festas regionais dos Municípios da Região Metropolitana de Campinas e de Municípios Vizinhos.



# PREFEITURA DE VALINHOS

3- Qual o critério para o cálculo dos valores cobrados, por lanches, na barraca em espaço concedido para exploração através da ASSERUTIL, considerando % de lucratividade em relação à matéria prima de mercado?

**Resposta :** Não existe qualquer interferência da Comissão Organizadora, quanto aos preços praticados pelo lanches na barraca da Asserutil.

4- Qual o critério para o cálculo dos valores cobrados por bebidas no interior do parque, considerando % de lucratividade em relação matéria prima de mercado?.

**Resposta:** Os preços das bebidas são tabelados em todos os pontos de venda existentes no evento. Tal procedimento é necessário pois uma empresa escolhida através de licitação, faz a comercialização das bebidas ( refrigerantes, cervejas, água e chopp) para os barraqueiros que por sua vez, comercializa para os frequentadores do evento. Os valores dos produtos estão dentro de mercado, e foram comercializados para o usuário final( frequentadores) nos seguintes valores : Cerveja lata 350ml - R\$5,00 (cinco reais), Refrigerantes – lata 350ml R\$5,00( cinco reais) e Água 500ml R\$4,00 (quatro reais). Chopp copo com 400ml – R\$9,00 ( nove reais).

Valinhos, 30 de Abril de 2020.

  
**Luis Gustavo Bottura Previtani**  
**Presidente da Comissão Organizadora**  
**71ª Festa do Figo e 26ª Expogoiaba**  
**Decreto Municipal - nº10.116/2019**